



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 34/2017, PROCESSO Nº 39/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materias de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA MADTRAT - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na R: AVN DR. PEDRO CAMARINHA, 973,nº . - SANTA CRUZ DO RIO PARDO e registrada sob o CNPJ nº 11.598.326/0001-89, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor EMERSON JOSE PINTO portador da Cédula de Identidade (RG) nº47794873 e CPF Nº 399.638.988-40 vencedora dos seguintes itens:

Item 2 - SERRA CIRCULAR 7 1/4 220V, MARCA VONDER				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	474,0000	Valor total: 474,00
Item 3 - SERRA CIRCULAR 7 1/4 220V., MARCA VONDER				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	474,0000	Valor total: 948,00
Item 10 - FOLHA DE SERRA, MARCA LENOX				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	197,0000	Valor total: 1.970,00
Item 12 - SERROTE GRANDE, MARCA RAMADA				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	19,0000	Valor total: 57,00
Item 23 - ESQUADRO 30CM, MARCA FUZIL				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	8,1000	Valor total: 81,00
Item 25 - DISCO DE CORTE 12 X 1/8 X 3/4, MARCA ICDER				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	9,9000	Valor total: 495,00
Item 28 - PRUMOS GRANDE, MARCA NOVE54				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	14,7000	Valor total: 147,00
Item 35 - BARRA DE FERRO 1/4, MARCA GERDAU				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	11,0000	Valor total: 1.100,00
Item 36 - BARRA DE FERRO 3/16, MARCA GERDAU				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	5,7500	Valor total: 575,00
Item 47 - BARRA DE CANO 3/4, MARCA PLASTILIT				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor total: 545,00
Item 51 - REDUÇÃO 1 P/ 3/4, MARCA TIGRE				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,6800	Valor total: 68,00
Item 58 - EMENDA 1 P/MANGUEIRA, MARCA AGROJET				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,2500	Valor total: 125,00
Item 62 - SIFAO UNIVERSAL, MARCA VALEPLAST				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	3,8000	Valor total: 380,00
Item 65 - MANGUEIRA 1., MARCA MAJESTIC				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	1,6400	Valor total: 492,00
Item 69 - TABUA 3M X 30CM PINUS, MARCA MADTRAT				
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	16,5000	Valor total: 990,00
Item 75 - LIMA CHATA K/F C/12 UNID, MARCA COLLINS				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	10,00	Valor Unit.:	100,1100	Valor total:	1.001,10
Item 90 - ENXADA 2 CARAS 1/2 LIBRAS, MARCA FUZIL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	18,6100	Valor total:	930,50
Item 91 - CHIBANCA GRANDE, MARCA CONFIANCA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	31,9000	Valor total:	1.595,00
Item 103 - TRELIÇAS 6MTS H8, MARCA GERDAU					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	20,5000	Valor total:	2.050,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$14.023,60 (quatorze mil e vinte e três reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materias de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais., conforme Edital do PREGÃO Nº 34/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materias de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 39/2017).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 39/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00- Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – 01.000.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 02.000.00 - Material de Consumo

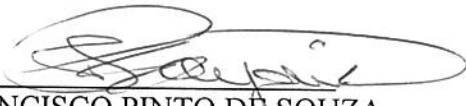
3.3.90.30.00 – 05.000.00 - Material de Consumo

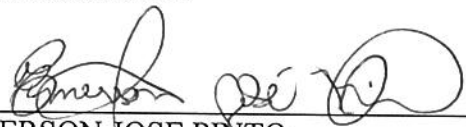
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 09 de Maio de 2017


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


EMERSON JOSE PINTO

Representando a Empresa: MADTRAT - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: MADTRAT - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
, inscrita no CNPJ sob nº 11.598.326/0001-89

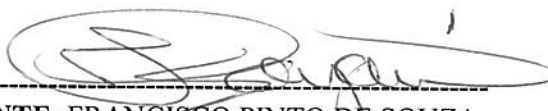
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materias de construção diversos, destinados a manutenção dos próprios municipais.

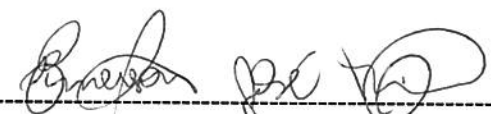
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de maio de 2017.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: MADTRAT-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADO